



PROCESSO Nº 152/14

PROTOCOLO Nº 11.940.423-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 227/14

APROVADO EM 05/05/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de
Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do
Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 58/14-SUED/SEED, de 27/01/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 03/05/13, de interesse do Centro de Educação Profissional - CEM que, por sua direção, solicita a autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional - CEM, localizado na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 729, do município de Maringá é mantido pelo CEM – Centro Educacional Maringá Ltda. ME. Obteve a renovação de credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 5724/13, de 12/12/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 21/10/12 até 21/10/17.

1.2 Dados Gerais do Curso (fl.324)

Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em
Enfermagem do Trabalho
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Habilitação profissional a que se vincula: Curso Técnico em
Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde,
concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, com



PROCESSO N° 152/14

a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 4274/11, de 04/10/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano 2014.

Carga horária: 300 horas, mais 140 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 440 horas

Regime de funcionamento: período manhã, de 2ª a 6ª, das 07 horas e 30 minutos às 12 horas, período tarde, de 2ª a 6ª feira, das 13 horas às 17 horas e 30 minutos ou período da noite, de 2ª a 6ª feira, das 19 horas às 22 horas 45 minutos e aos finais de semana em período integral, das 07 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas às 17 horas e 30 minutos

Número de vagas: 40 vagas

Regime de matrícula: modular

Período de integralização do curso: períodos manhã e tarde de 2ª a 6ª feira, mínimo de quatro meses; período noturno, mínimo de seis meses e/ou aos finais de semana, período integral, mínimo de 10 meses e máximo de cinco anos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Enfermagem

Modalidade de oferta: presencial

1.3 Justificativa (fl. 323)

(...)

No que se refere à área da saúde, sentimos a necessidade de urgentes transformações do atual modelo de atenção à saúde prestada à população. Pesquisas realizadas por diferentes organismos da sociedade e por representantes dos órgãos de classe profissionais apresentam problemas como baixa produtividade e eficiência, pouca resolutividade dos serviços ofertados, insatisfação dos usuários e dos trabalhadores dos setores.

(...) Especificamente para a Enfermagem no Trabalho, o desafio pressupõe superar o baixo impacto da assistência prestada à população trabalhadora que se evidencia pela descontinuidade e fragmentação, baixa cobertura e proporção ainda significativa de pessoal sem qualificação, falta de identidade e compreensão do seu objeto de trabalho.

Os objetivos estão descritos à fl. 324.

1.4 Perfil Profissional (fl. 325)

O Especialista Técnico em Nível Médio em Enfermagem do Trabalho é um profissional da área de saúde, integrante da equipe de enfermagem do Trabalho, com exercício profissional regulamentado por lei que desenvolve, sob a supervisão do enfermeiro e do médico do trabalho, ações de promoção, prevenção, recuperação, gestão, reabilitação da saúde individual e coletiva determinada pelo processo saúde doença, integrando a equipe de saúde do trabalhador.



PROCESSO N° 152/14

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Universidade Estadual de Maringá
- COOPerval – Cooperativa Agroindustrial Vale do Ivaí Ltda.
- Prefeitura do Município de Maringá
- Regulos Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.
- Labore Saúde Ocupacional Ltda.
- Instituto de Beleza Atlanta
- Clínica de Reabilitação Cardíaca e Ortopédica Maringá Ltda.

Os termos de convênio estão anexados às fls. 203 a 212 e 340 a 347.



PROCESSO N° 152/14

1.6 Organização Curricular

O Curso apresenta carga horária de 300 horas, mais 140 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 440 horas.

Matriz Curricular

5.4.4. MATRIZ CURRICULAR

ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEM				
MUNICÍPIO: Maringá		NRE: Maringá		
CURSO: Especialização Técnica em Nível Médio em Enfermagem do Trabalho				
EIXO TECNOLÓGICO: Saúde e Ambiente		NÍVEL: Nível Médio.		
FORMA: Subsequente		ANO DE IMPLANTAÇÃO: a partir de 01/08/2011		
TURNO: manhã/tarde ou noite		C H: 300 h ou 360 h/a mais 140 h de Estágio Profissional Supervisionado.		
MÓDULO: I, II e III		ORGANIZAÇÃO: modular		
		TEORIA horas	TEORIA h/a	ESTAGIO
MÓDULO I	Diretrizes Políticas e Legislação do Trabalho	25	30	
	Higiene do Trabalho e Saneamento do Meio	30	36	20
	Epidemiologia e Estatística Aplicada	30	36	
	Ciências Sociais e Psicologia do Trabalho	30	36	
	Carga Horária Total do Modulo	115	138	20
MÓDULO II	Primeiros Socorros	25	30	15
	Fisiologia do Trabalho e Ergonomia	30	36	20
	Segurança do Trabalho	30	36	20
	Toxicologia do Trabalho e Doenças Ocupacionais	30	36	15
	Carga Horária Total do Modulo	115	138	70
MÓDULO III	Organização de Serviços de Saúde do Trabalhador	30	36	10
	Enfermagem do Trabalho	40	48	40
	Carga Horária Total do Modulo	70	84	50
Carga Horária Total do Curso		300	360	140
TOTAL		300 h ou 360 h/a mais 140 h de Estágio Profissional Supervisionado		


Simone Marcelino Braga
Diretora
Ato 000/09 Rg: 7833753-2

Maringá, 29 de abril de 2013.



PROCESSO N° 152/14

1.7 Certificação (fl. 249)

O aluno ao concluir o curso receberá o certificado de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.

1.8 Critérios de Avaliação (fl. 201)

(...)

A média para aprovação é de 6,0 (seis vírgula zero).

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 213.

1.9 Coordenação de Curso e Estágio (fl. 218)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Eduardo Monteiro Doege	-Bacharel em Enfermagem -Especialização em Enfermagem do Trabalho	-Coordenação de Curso
-Marlene Bozza	-Bacharel em Enfermagem -Especialização em Saúde Mental e Intervenção Psicológica	-Coordenação de Estágio
-Bruna Carolina Rodrigues	-Bacharel em Enfermagem -Especialização em Enfermagem do Trabalho	

O Plano de Estágio está anexado à fl. 199 e as práticas profissionais estão descritas à fl. 339.

Os recursos físicos e materiais estão descritos à fl. 250.

1.10 Comissão de Verificação (fl. 366)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 538/13, de 26/11/13, do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marisa Aparecida Guermandi, licenciada em Pedagogia; Daniela Alessandra R. Figueiredo, bacharel em Ciências Econômicas., Maria Dolores Lopes, licenciada em Educação Física e como perito Everton Fernandes Alves, bacharel em Enfermagem com especialização em Saúde do Trabalhador, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do curso.

1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 304/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para autorização de funcionamento do curso.



PROCESSO N° 152/14

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação, de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino dispõe de instalações físicas adequadas, biblioteca com acervo bibliográfico que supre as necessidades do curso, laboratório de Informática, laboratório de Enfermagem, mobiliado, organizado e equipado com materiais permanentes e descartáveis, em quantidade suficiente para atender a demanda de alunos do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, vinculado ao Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, que obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 4274/11, de 04/10/11, até o final do ano 2014, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 300 horas, mais 140 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 440 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro, seis ou 10 meses, de acordo com o regime de matrícula, 40 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional - CEM, do município de Umuarama, mantido pelo CEM – Centro Educacional Maringá Ltda. ME, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que:

a) ao final do prazo de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico – Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, solicite nova autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 152/14

A instituição de ensino deverá:

- a) exigir confirmação de autenticidade do histórico escolar, certificado de conclusão do Ensino Médio e diploma de Técnico em Enfermagem, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de maio de 2014.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE